



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 11.292 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PERMUTA DE SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, COM SERVIDORES DE OUTRAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Artigo 64, XXI, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Nº2. 999, de 05 de fevereiro de 2010.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nortear os processos de permutas da Prefeitura de Nova Venécia;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Permuta de servidores Efetivos da Prefeitura de Nova Venécia reger-se-á pelos critérios estabelecidos no presente Decreto.

**Parágrafo único**-Somente poderá ser permutado servidores públicos municipais estáveis, ocupantes do mesmo cargo e da mesma disciplina de efetivação.

**Art. 2º**- A coordenação geral do processo de permuta de que trata o Artigo 1º, far-se-á através da Comissão Especial, composta pelos seguintes membros:

**I - PRESIDENTE**- ELSON LUIS SCHNEIDER - Representante da Secretaria de Administração;

**II- MEMBRO** - MARIA AUZILIA CONTARATO GOMES- Representante da Inspeção Escolar;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

- III - MEMBRO**-GEAN FÁBIO MERLIN BANZA - Representante do Jurídico Municipal;
- IV- MEMBRO**-VERA LUCIA PIOVESAN CALEGARI - Representante da Secretaria de Educação;
- V-MEMBRO**-ANA PAULA OLIOSI FÁVERO - Representante dos Recursos Humanos;
- VI - MEMBRO**-LUZIA MARIA BADA- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** - O período para solicitação será simultânea nos dois municípios, sendo 08/12/2014 e 09/12/2014.

**Art. 4º** - O processo de solicitação que ocorrerá no período de 08/12/14 a 09/12/14, será protocolado na Prefeitura de Nova Venécia munido de:

- I - Requerimento, conforme Anexo I;
- II- Cópias de documentos: RG e CPF de ambos os interessados;
- III - Comprovante de residência de ambos os interessados;
- IV- Ficha funcional de ambos os interessados emitida pelo Setor de Recursos Humanos, a qual deve constar, cargo, função, nível, bem como se o servidor é efetivo estável.

**Art. 5º** - O candidato ocupante de dois cargos que desejar permutar deverá solicitar, separadamente cada um deles.

**Art.6º**- Para concessão da Permuta, observar-se-á as disposições contidas nos Artigos que tratam da movimentação de profissionais de ensino, na Seção II, da Lei N° 2.022, de 20 de dezembro de 1994, (Artigos 38 a 45) e suas alterações, no que for pertinente a permuta.

**Art. 7º** - Será negada permuta ao candidato, se comprovado no período de sua atuação, em permutas no ano letivo de 2014 e nos anos anteriores:

- I-Faltas injustificadas;
- II- Atestados excessivos;
- III- Resposta processo administrativo; e,



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

IV- Tenha registros de conduta indevida em permutas anteriores.

**Art. 8º-** A Prefeitura de Nova Venécia, através do Setor de Recursos Humanos, encaminhará ao município de destino, atestado de frequência do servidor até o dia 15 de cada mês comprovando seu efetivo exercício.

**Art. 9º-** O servidor permutado que não atender devidamente as suas atribuições poderá ter interrompida a permuta.

**Art.10-** Para o exercício das atividades do ano letivo de 2015, no município de destino, o servidor permutado deverá apresentar o ato aprovado, ou seja, Termo de Permuta.

**Art.11-**Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Permuta.

**Art.12-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.13-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA,** aos 04 dias do mês de dezembro de 2014.

**Mário Sérgio Lubiana**  
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA PERMUTA 2014

DECRETO Nº11.292/2014/SEMENV

ILMO SENHOR  
ELSON LUIS SCHNEIDER  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

Eu \_\_\_\_\_, servidor público efetivo estável do Município de \_\_\_\_\_ ocupante do cargo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na escola \_\_\_\_\_ na disciplina de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_.

Vem mui respeitosamente requerer Permuta de acordo com critérios expressos no Decreto Nº 11.292/2014/SEMENV e do Convênio que entre si celebram os municípios de origem.

Com \_\_\_\_\_, servidor público efetivo estável do Município de \_\_\_\_\_ ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, na escola \_\_\_\_\_ na disciplina de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_.

Nestes termos pedem deferimento.

Assinatura do servidor

Assinatura do servidor